



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 4/2024.

Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) o valor da subvenção social prevista na Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Areado no decorrer do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal